

no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = ganho de causa;  
 NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = perda de causa;  
 AO ÓRGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Campo Grande-MS.

II)- das decisões da JARI II cabe recurso (2ª Instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

a)- Da decisão de "NÃO PROVIDO", o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI II/AGETTRAN via única de requerimento dirigido ao CETRAN/MS;

b)- Da decisão de "PROVIDO", a AGETTRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI II, com o restabelecimento das infrações e multa.

Campo Grande-MS, 19 de setembro de 2024.

Lucas Santos Silva  
 Presidente da JARI II

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 33/2024.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
HRZ6623	070047/2024-36	TEN0505609-55500	PROVIDO
OOQ2731	070086/2024-98	REN0622383-74710	PROVIDO
QAU4E10	068069/2024-36	REN0598425-74710	PROVIDO
REW5A48	050806/2024-62	GT00008026-60501	PROVIDO
AVY4I52	068184/2024-74	NQ00075062-75870	NAO CONHECIMENTO
AVY4I52	068187/2024-62	TEN0542287-51851	NAO CONHECIMENTO
EPM7J05	068031/2024-63	TEN0557521-65800	NAO PROVIDO
HCE5I47	068560/2024-94	TEN0560717-66532	NAO PROVIDO
NRU6009	070041/2024-50	NQ00116574-58196	NAO PROVIDO
NRZ4C26	070911/2024-08	NMS2337357-50020	NAO CONHECIMENTO
PQV1134	070083/2024-08	TEN0530726-51851	NAO PROVIDO
QAS1214	070097/2024-12	NMS2419715-50020	NAO PROVIDO
QAU6B54	068515/2024-30	TEN0528570-76332	NAO PROVIDO
QAV1B24	070045/2024-19	REN0618223-74550	NAO PROVIDO
RFA1J37	068079/2024-90	TEN0573356-66532	NAO PROVIDO
RFA1J37	068086/2024-55	TEN0573355-67000	NAO PROVIDO
RWJ7F36	067657/2024-99	REN0615104-74630	NAO PROVIDO

## PARTE II PODER LEGISLATIVO

### ATOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO N. 1.397, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Acrescenta e altera dispositivos da Resolução n. 1.377, de 19 de setembro de 2023.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica alterada a ementa da Resolução n. 1.377, de 19 de setembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 "Cria a Medalha Legislativa em homenagem ao Dia Municipal do Obreiro Evangélico."  
**(NR)**

**Art. 2º** Fica alterado o **caput** e acrescentado parágrafo único ao art. 1º da Resolução n. 1.377, de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica instituída a Medalha Legislativa a ser outorgada em sessão solene comemorativa do Dia Municipal do Obreiro Evangélico.

**Parágrafo único.** A Medalha instituída por esta Resolução será denominada Medalha Legislativa Pastor Gomes." **(NR)**

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 19 de setembro de 2024.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
 Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
 Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Legislativo  
**Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**  
 Maio até Agosto - 2º Quadrimestre/2024

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a"

19/09/2024 09:33 - R\$ 1,00

Nº	DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
		Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
1	<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	6.151.170,55	6.142.824,53	7.460.517,95	11.424.962,70	6.349.907,13	6.397.090,55	6.485.966,12	6.514.273,40	6.568.552,62	7.306.577,67	6.643.986,58	6.627.703,14	84.073.532,94	0,00
2	<b>Pessoal Ativo</b>	6.151.170,55	6.142.824,53	7.460.517,95	11.424.962,70	6.349.907,13	6.397.090,55	6.485.966,12	6.514.273,40	6.568.552,62	7.306.577,67	6.643.986,58	6.627.703,14	84.073.532,94	0,00
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.013.982,30	5.001.118,82	6.091.543,43	9.370.243,22	5.158.419,99	5.204.492,17	5.274.112,89	5.300.064,15	5.350.939,60	5.956.860,65	5.405.008,66	5.476.901,49	68.603.687,37	0,00
4	Obrigações Patronais	1.137.188,25	1.141.705,71	1.368.974,52	2.054.719,48	1.191.487,14	1.192.598,38	1.211.853,23	1.214.209,25	1.217.613,02	1.349.717,02	1.238.977,92	1.150.801,65	15.469.845,57	0,00
5	<b>Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	6.151.170,55	6.142.824,53	7.460.517,95	11.424.962,70	6.349.907,13	6.397.090,55	6.485.966,12	6.514.273,40	6.568.552,62	7.306.577,67	6.643.986,58	6.627.703,14	84.073.532,94	0,00

Nº	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
19	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	5.210.077.986,14	0,00
20	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	43.858.303,39	0,00
21	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
22	(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	56.372.208,00	0,00
23	(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
24	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	5.109.847.474,75	100,00
25	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	84.073.532,94	1,65
26	LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6% da RCL Ajustada (V)	306.590.848,49	6,00
27	LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	291.261.306,07	5,70
28	LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	275.931.763,64	5,40

Nº	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		% Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
29	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual
30	Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
31	DTP em 2021 (X) (%)	0,00
32	Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
33	Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00